



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

EDITAL Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção de estudantes para uso dos armários do Campus Avançado Uruguaiana.

Aluno	Turma	Aceite
Amanda Lunardini da Silva	INFO 11	Contemplada
Antônia Utzig Dutra	INFO 21	Indeferida
Arthur Chaves dos Santos	INFO 31	Contemplado
Betina Cigaran Pinto	INFO 22	Contemplada
Bruno Henrique Moura Bitencourt	INFO 31	Contemplado
Isadora Goulart Escobar	INFO 13	Contemplada
Jennifer Gabriely Auzani Rodrigues	ADM 22	Contemplada
Julia Bellinazo Duchini	INFO 11	Contemplada
Kerollin Rafaeli Alves Arriaga	INFO 21	Contemplada
Nicole de Oliveira Herrera	INFO 22	Contemplada
Octavio Bermudez	INFO 11	Contemplado
Sergio Otávio da Rosa de Freitas	INFO 21	Indeferido
Victor de Araujo Amaral	ADM 31	Contemplado

Uruguaiana, 11 de junho de 2024.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria nº 859/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFFAR - Campus Avançado Uruguaiana disponibiliza armários para uso dos seus estudantes. A conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Os armários são de uso individual;
3. A responsabilidade pela chave do cadeado é exclusiva dos estudantes usuários do armário.
4. Não são permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
- 7. É vedado guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita.**
8. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente no seu interior.
9. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário, **não sendo permitida a colagem de adesivos** ou a realização de desenhos ou a inscrição de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
10. Caso a placa de numeração do armário seja descolada ou retirada, o estudante deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário.
11. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o único responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado.
12. Havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao Campus, esse perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h.
13. O uso do armário está condicionado à frequência mínima mensal de 75%, conforme o item 7.4 do Edital;
14. Na última semana das aulas, em dezembro, o aluno deverá esvaziar o armário e retirar o cadeado para que se faça uma nova distribuição no próximo ano.
15. O não cumprimento destas normas implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula _____, recebi o armário N° _____ e declaro estar
ciente que devo zelar pelo bem público que estou utilizando e que, ao final do
presente período acadêmico, devolverei esta chave na Assistência Estudantil.
Também declaro estar ciente de que em caso de extravio ou dano da mesma irei
arcar com os custos de reposição dessa chave e/ou cadeado.

Assinatura do candidato



Emitido em 11/06/2024

EDITAL Nº 7/2024 - SAEURUG (11.01.15.01.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2024 18:23)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2024** e o código de verificação: **d0f99cb581**